

Lei n.º 42 de 16 de Novembro de 1941

"Abre crédito Especial, no valor de
C\$ 19.000,00 (dezanove mil euzaios), e dá
outras providências."

A Câmara Municipal de Formoso do Prata
já votou, e Prefeito Municipal de Formoso do Prata
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Tesouraria Municipal mediante decreto,
um crédito Especial no valor de C\$ 19.000,00 (de-
zanove mil euzaios), para cobrir as despesas de acqui-
sição de um veículo para o Município.

Art. 2.º para cobrir as despesas com a abren-
tura do crédito Especial expresso no artigo an-
terior, fica o Poder Executivo autorizado a emitir
doações que fulgira de necessarios no vigente or-
çamento.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publ. dig. publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Formoso do Prata, 16 de Novembro de 1941

Horacio Peres Lopes
Prefeito Municipal
H. Peres Lopes
Secretario